



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Federal Waldenor Pereira PT/BA

**COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

EMENDA N° ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 14:54:57.620 - PL261424
EMC 1830/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1830/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao
artigo 21 do Projeto de Lei.*

O Art. 21 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. O Ministério da Educação apresentará avaliação sistemática quanto à implementação e aos resultados parciais do PNE, no prazo de dois anos, contado antes do término de sua vigência, como base para a elaboração do próximo PNE.

§ A apresentação de avaliação sistemática quanto à implementação e aos resultados parciais aplica-se aos estados, ao distrito federal e aos municípios.”
(NR)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 2614/2024 é correto ao prever que o Ministério da Educação deverá apresentar avaliação sistemática quanto à implementação e aos resultados parciais do PNE, no prazo de dois anos, contado antes do término de sua vigência, como base para a elaboração do próximo PNE.

Nada mais meritório e oportuno do que reforçar a necessidade de que tal sistemática seja observada por todos os entes federativos, como se exige em um Sistema Nacional de Educação.

A presente proposição expressa contribuição de importantes entidades nacionais do campo educacional, tais como ANPAE, ANPED, ANFOPE e FORUMDIR.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Federal Waldenor Pereira PT/BA

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2025.


Waldenor Pereira
Deputado Federal - PT/BA

Apresentação: 19/05/2025 14:54:57.620 - PL261424
EMC 1830/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1830/2025



* C D 2 2 5 0 5 5 3 3 3 3 8 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250553338400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldenor Pereira